



LEI N. 2.269/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.452.0028.2.119	ATEN.SERV. LIMP.PUB.E PAISAGISMO			18.452.0028.2.119	ATEN.SERV. LIMP.PUB.E PAISAGISMO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	4.4.90.52.00	EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	18.300,00		3.3.90.39.00	Outros Serv.terc.Pess.Jurídica	18.300,00
711	4.4.90.52.99	Outros Equip.e Mat.Permanente	18.300,00	710	3.3.90.39.99	Outros Serv.terc.Pess.Jurídica	18.300,00
							18.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito será utilizada anulação parcial, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171